



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Segunda-feira • 25 de Abril de 2022 • Ano V • Nº 4052

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Portaria Nº 001/2022** - Nomeia Subcomissão Técnica para efetuar a análise e o julgamento das propostas técnicas relativas à Concorrência nº 005/2022, e dá outras providências.

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

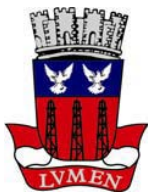
MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Portarias



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
Região Metropolitana  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 001/2022

*Nomeia Subcomissão Técnica para efetuar a análise e o julgamento das propostas técnicas relativas à Concorrência nº 005/2022, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica constituída a Subcomissão Técnica, composta dos Srs.: JEFERSON FOCK PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 051.148.665-08, ALYSON RIBEIRO SILVA, CPF: 943.485.535-72 e TIAGO LEÃO MONTEIRO, CPF: 010.616.395-30, que, sob a presidência do primeiro, terá a incumbência de efetuar a análise e o julgamento das propostas técnicas relativas à Concorrência nº 005/2022, nos termos da Lei Federal nº 12.232/10.

*Parágrafo único.* A escolha dos membros da Subcomissão Técnica foi efetuada mediante sorteio em sessão pública, ocorrida no dia 19 de abril de 2022, conforme registrado em ata constante dos autos do processo administrativo.

**Art. 2º.** Para desempenho das atribuições previstas nesta Portaria, a Subcomissão Técnica deverá seguir as condições estipuladas no Edital da Concorrência nº 005/2022 e respectivos anexos.

**Art. 3º.** A Subcomissão Técnica terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentar o relatório de julgamento das propostas técnicas, contado a partir do recebimento da respectiva documentação.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2022.

**Gabinete do Prefeito do Município de Candeias, 20 de abril de 2022.**

**PITAGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA**  
**PREFEITO**